



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 417/2010/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias**, a servidora **MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 27 de Novembro de 2010 e término 25 de Janeiro de 2011**, conforme Parecer Psicológico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 143/2010.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos vigendo a partir de 27 de Novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 20 de Dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria nº. 001/2010/CAF